

## DESPACHO DE JULGAMENTO

**Ref.: Revogação do ITEM 02 do Anexo I do Pregão Presencial 005/2018.**

Vistos etc.

Trata-se de recomendação de REVOGAÇÃO do ITEM 02 do Anexo I do Edital de Pregão 005/2018, advinda do Pregoeiro Márcio Venício Bernadino e sua equipe de apoio, que acolheu as justificativas do Diretor Técnico do SEMASA, Senhor Jorge Luís Andrade, que, por sua vez, entendeu ser necessário o cancelamento da aquisição do mencionado item, em razão de uma empresa ter ingressado com pedido de esclarecimento, o qual, em síntese, solicitava alteração da especificação técnica do item 02, por existir apenas um fornecedor apto a entregar o material com a especificação exigida pelo SEMASA, o que frustraria o caráter competitivo da licitação.

Alega o Diretor Técnico que alteração da especificação técnica daquele item não é medida adequada aos interesses da Administração Pública, já que, para a realização do presente certame, foram realizados estudos técnicos, os quais indicaram que tais especificações eram as indicadas para a realidade do SEMASA, impondo-se, assim, a realização de novo estudo pela equipe técnica, inclusive com realização de visitas técnicas, para que seja aventada a possibilidade de mudança nas especificações do material a ser adquirido.

Por conseguinte, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram pelo DEFERIMENTO do pedido de REVOGAÇÃO do ITEM 02 do referido edital.

Portanto, adotando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo o pedido de alteração do EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, **REVOGANDO o ITEM 02 e mantendo a DATA DE ABERTURA** para o dia **04/04/2018** referente ao ITEM 01.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 02 de Abril de 2018.

---

**Marcelo Almir Sodr  de Souza**  
Diretor Geral